



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021 **PUBLICAÇÃO 01/2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, a Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, a Lei 2.170/2015 e alterações (Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, a Lei Complementar nº 012/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Oeste),

Considerando a necessidade de provimento de cargo público efetivo, e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;

Considerando o estabelecimento de igualdade de condições entre os candidatos inscritos;

Considerando a valorização do conhecimento do cargo para o qual o candidato se inscreveu;

Considerando a inclusão na prova de temas previstos dentre os conteúdos publicados, com o objetivo de buscar valorizar o conhecimento dos candidatos;

Considerando o Contrato nº 08/2021, referente ao Processo nº 16/2021, firmado entre o Município de Entre Rios do Oeste e a Unioeste - Universidade Estadual do Oeste do Paraná;

Considerando a objetividade de julgamento, por meio da elaboração de questões e de provas e do tratamento do processamento das respostas;

Considerando o sigilo na elaboração, impressão e aplicação das provas.

TORNA PÚBLICO a realização de **Concurso Público de Provas** e a aberturas de inscrições destinado ao provimento de cargos vagos, que vierem a vagar ou a serem criados durante o prazo de validade do concurso, no quadro geral de servidores públicos municipais, de acordo com o número de vagas e demais especificações constantes nos Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII deste Edital, que constituem parte integrante do mesmo.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

1 O Concurso cujas inscrições serão abertas pelo presente Edital, para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, que levará a certame público vagas para os cargos de acordo com as normas aqui estabelecidas.

1.1 O Concurso, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, por meio da Coordenadoria Geral de Concursos e Processos Seletivos - COGEPS, com sede na Rua Universitária, 1619 - CEP 85.819-110, Cascavel/PR, endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos e correio eletrônico cogeps@unioeste.br de acordo com o cronograma de atividades (Anexo V):



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso de que trata o presente Edital consistirá em duas etapas:

a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita (objetiva) com questões de múltipla escolha para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório;

b) 2ª Etapa - Após a convocação, ocorrerá a avaliação médica e demais procedimentos admissionais para todos os cargos, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade do Município de Entre Rios do Oeste.

1.3 A inscrição no Concurso implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital bem como possíveis alterações que forem publicadas durante a realização do concurso. E toda e qualquer referência que se faça em relação a Lei, Decreto, Resolução, Normas e outros instrumentos jurídicos citados no corpo deste Edital, tem como base a sua data de publicação e qualquer alteração posterior passa a ser aplicada.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso por meio dos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos ou (<https://www.unioeste.br/portalunioeste/cogeps>) e <http://entrieriosdoeste.pr.gov.br/concursos/> ou <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/entrierios>, devendo manter atualizado os dados informados no ato de inscrição.

1.5 Será admitida a impugnação deste Edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a COGEPS, na Rua Universitária, 1619 - CEP 85.819-110, Cascavel/PR Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Departamento de Protocolo do Município de Entre Rios do Oeste, situada na Rua Tocantins, nº 600, Centro, CEP 85.988-000, com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h, aos cuidados da Comissão Organizadora do Concurso Público.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.5.2 - As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.unioeste.br/concursos, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital ocorrerão conforme as datas especificadas no cronograma anexo a este Edital (Anexo V).

1.7 Este Concurso dar-se-á em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 37 e o inciso V do artigo 206 da Constituição Federal, o inciso I do artigo 67 da Lei nº 9.394/96, o a Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste, a Lei 2.170/2015 ne alterações (Plano de



Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, a Lei Complementar nº 012/2008 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Oeste), bem como suas alterações posteriores.

1.8 O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contados a partir da data de Publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por mais 2 (dois) anos, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso será acompanhado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, designada pelo Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste, por meio da Portaria nº 144/2021, de 01 de março de 2021.

1.10 Fica vedada a participação na Comissão supracitada no item anterior, de cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral, até o terceiro grau, inclusive que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros (as), parentes e afins até o terceiro grau.

1.10.1 Ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora de pessoas que tenham entre os candidatos inscritos, cuja inscrição tenha sido efetivada, na Comissão Organizadora do Concurso Público, na Comissão Organizadora da União e nas Bancas Examinadoras.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação da homologação preliminar das inscrições, contendo a relação dos candidatos inscritos, disponíveis em www.unioeste.br/concursos;

1.12 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no concurso, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado.

2 DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência e Cadastro Reserva (CR), a carga horária semanal, seu período de realização, o valor da inscrição e a remuneração inicial estão estabelecidos no quadro abaixo, que é parte integrante do Anexo I deste Edital.



QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2021
1-QUADRO DE CARGOS DIVERSOS NÍVEL SUPERIOR (Cópia do Anexo I)

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor de Inscrição – R\$	Período de realização da prova escrita	Remuneração - R\$
Médico Clínico Geral*	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	20 horas	01	120,00	Manhã	9.977,81
Médico Ginecologista	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	12 horas	01	120,00	Manhã	6.758,16
Psicólogo	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	40 horas	01	120,00	Manhã	3.827,52

*Para o cargo do Médico Clínico Geral 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, 5 vezes na semana.

2.2. O número de vagas previstas conforme Anexo I é para nomeação no prazo de validade do presente Concurso, e poderá ser acrescido de novas vagas que surgirem ou forem criadas durante a validade deste Concurso, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.

2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.

2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.

2.5 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Complementar nº 012/2008 e Lei nº 2.170/2015 e suas alterações posteriores, legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.5.1 O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, observando-se as exigências e as atribuições dos respectivos cargos.

2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

2.7 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo durante o período previsto na convocação.

2.8 Os vencimentos básicos constantes no Anexo I poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.

2.9 Havendo mais de uma convocação na mesma data, o candidato convocado que primeiro entregar todos os documentos exigidos e estiver habilitado para a posse terá direito à escolha das vagas disponíveis.

2.10 A nomeação do candidato aprovado no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades do Município de Entre Rios do Oeste.

2.10.1 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3 DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

3.1 As inscrições para o Concurso Público nº 01/2021, para provimento dos cargos objeto deste Edital, estarão abertas no período de **12 de março de 2021 até 12 de abril de 2021**, somente através do site oficial da (Unioeste), mediante o preenchimento **online** de formulário próprio, disponíveis no site www.unioeste.br/concursos e serão validadas após o recolhimento da respectiva taxa de inscrição, **através do recebimento do Boleto de Pagamento do Banco do Brasil** que deve ser gerado no ato da inscrição, ou pelo deferimento do pedido de isenção.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1.	Publicação da Portaria nº 144/2021, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público	04/03/2021
2.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
2.1.	Publicação do Edital do Concurso no Órgão Oficial do Município.	12/03/2021
2.2.	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	15/03/2021 a 19/03/2021
2.3.	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	23/03/2021
3.	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1.	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	12/03/2021 a 19/03/2021
3.2.	Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/03/2021
3.3.	Prazo para recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/03/2021
3.4.	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	25/03/2021
3.5.	Publicação da lista de candidatos isentos da taxa de inscrição	26/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

4.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
4.1.	Período de inscrições no site de Concursos da UNIOESTE	12/03/2021 a 12/04/2021
4.2.	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	13/04/2021
5.	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
5.1.	Publicação do Edital com a relação dos inscritos.	16/04/2021
5.2.	Prazo para interposição de recursos contra o edital de homologação das inscrições.	Até as 17:00h do dia 19/04/2021
5.3.	Respostas aos recursos contra a não homologação de inscrições.	21/04/2021
5.4.	Publicação do Edital confirmando a homologação de inscrições.	22/04/2021
6.	Publicação dos locais da Prova Escrita, Ensalamento e orientações aos candidatos	
6.1.	Publicação dos locais e Ensalamento da Prova Escrita	23/04/2021
7.	Primeira Etapa – Prova Escrita (Objetiva)	
7.1.	Publicação de Edital convocando os candidatos com inscrição homologada	26/04/2021
7.2.	Realização da Prova Escrita (Objetiva)	Domingo 16/05/2021
	Abertura dos portões (período da manhã)	8h00
	Fechamento dos portões (período da manhã)	8h30
	Início da Prova Escrita (Objetiva) para os candidatos do período da manhã	8h40
	Término da Prova Escrita (Objetiva) (período da manhã)	11h40
7.3.	Publicação do Gabarito Provisório.	Até 17h do dia 16/05/2021
7.4.	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório.	Até as 17:00hs 18/05/2021
7.5.	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	20/05/2021
7.6.	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Escrita	20/05/2021
8.	RESULTADO FINAL	
8.1.	Prazo de impugnação do resultado Final	20/05 a 22/05/2021 às 17 h
8.2.	Respostas das impugnações do resultado final e Publicação do resultado do Concurso, com as notas finais e respectiva classificação.	24/05/2021
9.	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	24/05/2021

3.2 O valor da taxa de inscrição para cada um dos cargos está especificado no Anexo I deste Edital.

3.3 As inscrições serão aceitas somente pela internet de acordo com o cronograma do (anexo V) até **às 17 horas do dia 12 de Abril de 2021** (horário de **Brasília**).

3.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **13 de Abril de 2021, no Banco do Brasil e/ou agentes credenciados para o recebimento.**



3.5 A Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste e a UNIOESTE/COGEPS não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou a efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

3.6 A data, local e horário para realização das provas serão divulgados posteriormente no Diário Oficial Eletrônico do Município e nas páginas "Concursos", ambos disponíveis no site www.entreriosdoeste.pr.gov.br e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma (Anexo V).

3.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

3.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br.

3.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, e falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

- I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2 A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no sistema no ato da inscrição no site da Unioeste (www.unioeste.br/concursos), após finalizar a inscrição e gerar a (Guia de Arrecadação), na área do candidato deverão ser anexado(s) o(s) documento(s) digitalizado(s), da seguinte forma:

- Em "minhas inscrições" no "botão ação" clicar em enviar arquivos, neste link anexar a documentação digitalizada na respectiva opção da condição de isenção.

4.3 Para os inscritos no CadÚnico:

- a) é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside;



b) o cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da inscrição no Concurso Público 01/2021, sendo de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados;

c) somente será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender ao disposto nos incisos do item 4.1.

4.3.1 Para a realização do pedido de isenção da taxa de inscrição, se estiver inscrito no CadÚnico, o candidato deverá anexar até as **17h do dia 19 de março de 2021**, cópia digitalizada do cadastro atualizado, contendo:

- I - os dados pessoais: nome completo sem abreviações; data do nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe;
- II - o número do NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal;

4.3.2 Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao Órgão Gestor do CadÚnico, e estas informações são de inteira responsabilidade do candidato.

4.4 A documentação digitalizada e anexada pelos candidatos será apreciada pela Comissão Organizadora da COGEPS, que terá a incumbência e a competência para conferir e analisar a documentação, o deferimento ou não do pedido de isenção.

4.4.1 Caso tenha mais de um documento para digitalizar, fazer de forma que fique um arquivo único.

4.5 Em qualquer época se forem constatadas a utilização de documentos falsos ou informações incompatíveis, a Unioeste e o Município de Entre Rios do Oeste poderá(ão) fazer todas as diligências necessárias para o esclarecimento dos fatos. Se tais fatos forem comprovados, o requerimento de isenção será imediatamente indeferido, e os responsáveis podem ser acionados judicialmente.

4.6 Os requerentes tomarão conhecimento do deferimento ou do indeferimento de suas solicitações de isenção da taxa de inscrição por edital, conforme cronograma (Anexo V), por publicação nos sites da Unioeste e/ou do Município de Entre Rios do Oeste (www.unioeste.br/concursos), <http://entrieriosdoeste.pr.gov.br/concursos/> ou <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/entrierios>.

4.7 Com a listagem dos requerimentos deferidos, a UNIOESTE procederá a validação da inscrição já realizada e informada.

4.8 Para cumprir todo o procedimento e alcançar o benefício da isenção da taxa de inscrição, os interessados deverão, ainda, aguardar o prazo estabelecido, para análise e julgamento da Comissão Organizadora da COGEPS.



4.9 Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição no certame em andamento.

4.10 Caberá recurso face ao indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, encaminhado pelo e-mail: cogeps@unioeste.br e o resultado será publicado em edital.

4.11 Somente terão direito ao benefício de isenção os candidatos que comprovem a solicitação, mediante documentação escaneada e/ou digitalizada e anexada no ato da inscrição pela internet.

4.12 A validação do pedido de isenção de inscrições será divulgada em Edital conforme cronograma de atividades.

4.13 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar a impressão da Guia de Arrecadação para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 13 de Abril de 2021.

5 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São condições para a inscrição dos interessados para o Concurso de que trata este Edital:

- a) preencher o respectivo formulário de inscrição, disponível no site www.unioeste.br/concursos e gerar a Guia de Arrecadação;
- b) Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecido conforme cronograma (anexo V) nas agências do banco do Brasil.

5.2 O comprovante original de pagamento bancário deverá permanecer sob a posse do candidato, para futura comprovação, caso necessário.

5.2.1 Taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, salvo em caso de cancelamento do concurso.

5.3 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos oferecidos conforme Quadro do Anexo I.

5.4 Uma vez efetuada a inscrição para determinado cargo, não será admitida a transferência da inscrição para outro cargo.

5.5 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar alterar o cargo para o qual pretende prestar concurso, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento, referente à última inscrição para cada período (manhã ou tarde).

5.6 Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.



5.7 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, incluindo o pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estabelecido, mesmo que o Banco do Brasil aceitem o recebimento, ela será cancelada e o fato publicado para conhecimento dos interessados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste e na página "Concursos", no site oficial do Município (<http://entrieriosdooeste.pr.gov.br/concursos/> ou <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/entrierios>) e no site www.unioeste.br/concursos.

5.8 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.9 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

5.9.1 O interdito legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), independentemente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

5.9.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.9.3 Considerando o quantitativo de vagas previstas, não há reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência nos cargos não previstos neste edital, mas será considerado, caso haja ampliação do número de vagas e desde que o cargo não exija aptidão plena, a quinta vaga para cada cargo para portador de deficiência, em decorrência da inexistência do quantitativo necessário para tal em cada cargo.

5.9.4 No ato da inscrição pela internet o candidato com deficiência fica ciente das condições previstas neste Edital, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.



5.10 O candidato com deficiência deverá solicitar reserva de vaga no momento da inscrição.

5.11 O candidato com deficiência deverá no ato da inscrição anexar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sob pena de o pedido ser indeferido por falta de informações no laudo.

5.12 Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação deste Edital.

5.13 Os laudos médicos deverão ser emitidos por especialista da área de sua deficiência.

5.14 O candidato com deficiência, que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização das provas do Concurso, deverá requerê-lo no ato da inscrição pela internet, a COGEPS no e-mail cogeps@unioeste.br, indicando os recursos necessários para a realização das provas.

5.15 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no ato da inscrição pela internet, anexando de forma digitalizada a comprovação da deficiência.

5.16 Os candidatos que solicitarem reserva de vagas, cujos laudos apresentados gerarem dúvidas à Comissão, poderão ser convocados para avaliação médica, a fim de fundamentar a decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.17 O candidato inscrito, com deficiência, que não se enquadre nas categorias definidas na legislação acima citada, terá sua inscrição homologada na lista geral de candidatos.

6 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1 Excluindo-se os casos de candidatos com deficiência, o candidato que necessitar de qualquer tipo e atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar no site da Unioeste, quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
- b) anexar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada até a data limite das inscrições.

6.2 O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local de realização da prova escrita deverá encaminhar a COGEPS no e-mail cogeps@unioeste.br, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do horário marcado para o início da prova, com justificativa para a constituição de banca especial, devidamente acompanhada de atestado ou laudo médico que comprove a impossibilidade de locomoção, devendo a prova ser aplicada no mesmo horário que os demais candidatos.



6.3 O candidato que não solicitar o atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas. Apenas o envio do laudo/documentos não é suficiente para o candidato ter o seu atendimento deferido.

6.4 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.5 Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao concurso nas dependências do local de aplicação das provas, com exceção nos casos previstos para amamentação.

6.6. Todos os candidatos no dia da prova, será aferido a temperatura no ato de entrada no local da prova, deverão estar usando máscara em toda a dependência, bem como o uso de álcool gel nas mãos quando entrar e sair da sala.

6.7 Candidatos que estejam contaminados pelo **Covid19** não poderá fazer a prova, e será devolvida a taxa de inscrição mediante a comprovação com atestado médico.

6.8 Candidatos com suspeita de **Covid19** **deverão avisar a Cogeps por e-mail para que seja providenciada sala especial.**

6.7 Da Candidata Lactante

6.7.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, o qual ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.

6.7.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá anexar no ato da inscrição no sistema de internet cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, até o dia 22 de abril de 2021, e levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.6.3 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.6.2 deste Edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por original ou cópia de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

6.6.4 A Prefeitura do Município de Entre Rios do Oeste, e a Unioeste/COGEPS, através da banca examinadora do certame não disponibilizarão acompanhante para guarda da criança.

6.6.5 Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração da prova.



7 DO CONCURSO

7.1 O Concurso Público de que trata este Edital constituir-se-á de **Prova Escrita** de acordo com as especificidades dos cargos.

7.1.1A **PROVA ESCRITA**, para todos os candidatos, com duração máxima de 3 (três) horas, está assim definida:

a) A prova escrita para os cargos de nível superior – Médico Clínico Geral, Médico Ginecologista e Psicólogo - será composta de 35 (trinta e cinco) questões objetivas, de múltipla escolha, contendo quatro alternativas (do tipo **A, B, C e D**), sendo somente uma alternativa correta, atribuindo-se o valor conforme quadro abaixo para cada questão correta, totalizando **100 (cem) pontos**, conforme segue:

Área de Conhecimento	Nº de Questões	Tipo de Questões	Pontuação	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	Objetivas	Acertos x 2,0	20
Matemática e raciocínio lógico	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Gerais, Legislação	05	Objetivas	Acertos x 2,0	10
Conhecimentos Específicos do cargo Público	15	Objetivas	Acertos x 4,0	60
TOTAL				100

7.1.2 Estará eliminado do concurso o candidato que não obtiver na prova escrita, a nota mínima correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total da prova.

7.1.3 Será divulgado, em ordem alfabética, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet <http://entrieriosdoeste.pr.gov.br/concursos/> ou <https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/entrierios>, e da Unioeste www.unioeste.br/concursos o resultado da prova escrita para cada um dos cargos, compreendendo somente os candidatos que nela obtiverem nota igual ou superior a 30% da nota total correspondente à prova.

7.1.4 O horário e o local das **provas** serão informados através de comunicado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste e na página "Concursos", no site oficial do Município na Internet www.entrieriosdoeste.pr.gov.br e da Unioeste www.unioeste.br/concursos.

7.1.5 O caderno de prova conterà um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.



7.1.6 A correção das provas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ou ainda em desacordo com as orientações de preenchimento no referido cartão-resposta.

7.1.7 A pontuação de cada prova se constituirá da soma dos pontos obtidos pelos acertos em cada item de conhecimentos.

7.1.7.1 Na prova objetiva, será atribuída pontuação 0,00 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.1.8 O gabarito provisório das questões objetivas será divulgado pela internet nos sites do Município de Entre Rios do Oeste - www.entrieriosdoeste.pr.gov.br e da Unioeste www.unioeste.br/concursos em até um dia após a realização da prova escrita.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá Recurso (Anexo VI), devidamente **fundamentado**, dirigido à UNIOESTE/COGEPS pelo endereço www.unioeste.br/concursos item "a" área do candidato e os itens "b"; "c"; "d" por e-mail: cogeps@unioeste.br

- a) do gabarito provisório, quanto às questões da prova escrita;
- b) do Resultado Final.

8.1.1 Os gabaritos provisórios serão divulgados, nos endereços eletrônicos: www.entrieriosdoeste.pr.gov.br e www.unioeste.br/concursos, conforme cronograma (Anexo V).

8.1.2 Serão aceitos questionamentos sobre as questões por meio do link na área do candidato no site da www.unioeste.br/concursos.

8.1.3 Os questionamentos (por questão) devem estar devidamente, fundamentados e apresentados em formulário específico de recursos (Anexo VI), conforme cronograma (Anexo V), no link da Unioeste www.unioeste.br/concursos

8.1.4 Serão desconsiderados os questionamentos que não estiverem redigidos no formulário específico (Anexo VI), ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como os encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores.

8.1.5 Os recursos serão apreciados por uma banca examinadora designada pela Unioeste/COGEPS, que emitirá decisão fundamentada, a qual será enviada através de e-mail especificado no formulário de recurso, e disponibilizado no site por Edital o resultado se deferido ou indeferido.

8.1.6 Se qualquer recurso for julgado procedente, determinando a anulação ou a alteração do resultado da questão, será emitido novo gabarito.



8.1.7 Os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.1.8 O espaço reservado ao texto do recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.1.9 Recebido o recurso, a COGEPS fará a resposta conforme cronograma (Anexo V).

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos endereços eletrônicos www.unioeste.br e www.entreriosdoeste.pr.gov.br, pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

9.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em lista, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a pontuação de todos os candidatos.

9.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente.

9.4 Todos os cálculos citados neste edital para composição de média serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que a nota da prova objetiva, não sofrerá qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

9.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - tiver maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;

II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa;

IV - obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais;

V - obtiver maior nota na prova de matemática;

VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VII - sorteio em sessão pública.

10 DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.



10.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no Anexo I, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.

10.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.

10.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.

10.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

10.4 Os editais relativos às convocações posteriores à divulgação da homologação do resultado do concurso serão organizados e publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, disponível no endereço eletrônico www.entreriosdoeste.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

10.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

10.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

10.7 A Administração Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.

10.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.

10.8 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste para dar início ao processo de admissão, munido de documento de identidade original, ou qualquer documento oficial para identificação.

10.9 O candidato convocado será submetido a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo, pela Perícia Médica Oficial ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

10.10 Os exames laboratoriais e complementares serão listados no edital de convocação para assumir a vaga, de acordo com as exigências de cada cargo, sendo de responsabilidade do candidato aprovado apresentar os mesmos ao Médico do Trabalho na



hora da consulta, sob pena de caracterizar-se a desistência do candidato, de acordo com o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) vigente.

10.11 Para os fins a que se destina, só terá validade o exame médico pré-admissional executado pelos profissionais e nos locais indicados ao candidato.

10.12 Em todos os exames deverá constar, além do nome, o número do documento de identidade do candidato.

10.13 O Atestado de Saúde Ocupacional será emitido com a conclusão de APTO ou INAPTO para o cargo ao qual se candidatou.

10.13.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

10.13.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e/ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

10.14 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

10.15 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais, ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos, serão eliminados do concurso.

11 DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste:

I – a nacionalidade brasileira ou portuguesa, nos termos da Constituição Federal;

II – o gozo dos direitos políticos;

III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;

IV – a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo;

V – a idade mínima de dezoito anos na data da posse;

VI – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;

VII – não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;

VIII – apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;

IX – possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Entre Rios do Oeste, conforme regulamentação específica;

X – demais exigências e documentos contidos neste Edital.



11.2 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.

11.3 Só poderá tomar posse aquele que, por médico oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por 5 (cinco) dias, a requerimento do interessado, cujo deferimento ficará ao critério exclusivo da Administração.

11.4 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.

11.5 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.

11.6 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício imediatamente após a posse.

11.7 No ato da nomeação deverá o candidato apresentar os documentos listados no Anexo VIII deste Edital, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento.

11.8 Além da comprovação dos requisitos especificados neste Item (requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal) e Anexo I deste Edital, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.

11.9 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e conseqüentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e conseqüente perda dos efeitos dela decorrentes.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Município de Entre Rios do Oeste e a Comissão do Concurso Público nº 01/2021 e a União estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização de qualquer das etapas do Concurso.

12.2 O valor do vencimento inicial e a jornada de trabalho correspondente a cada cargo constam no ANEXO I do presente Edital.

12.3 As atribuições pertinentes a cada cargo constam no ANEXO II deste Edital.



12.4 Os conteúdos programáticos para as provas do Concurso constam no ANEXO III do presente Edital. E a bibliografia a ser pesquisada para cada cargo é de responsabilidade do candidato.

12.5 Será permitido aos candidatos portar apenas caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, sendo ainda permitido garrafa de água transparente sem rótulo;

12.5.1 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: *bip*, telefone celular, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *ipad*, *tablet*, *smartphone*, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, relógios digitais, *smartwatch* ou qualquer outro aparelho eletrônico, armas de qualquer espécie, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do Município sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando qualquer dos itens citados acima, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e **ELIMINADO** automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

12.5.2 Não será permitido durante a realização da prova o uso de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total as orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

12.5.3 Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

12.6 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

12.7 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.



12.8 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

12.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 12.6.

12.10 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

12.11 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.

12.12 Não será permitido o ingresso do candidato no local determinado para a realização das provas após o horário preestabelecido ou sem a apresentação de um documento oficial de identificação com foto, sendo os retardatários ou ausentes eliminados do Concurso.

12.13 Só será permitida a entrada no recinto da prova quarenta e cinco minutos antes de seu início.

12.14 A inscrição do candidato implicará o conhecimento deste Edital e das disposições da legislação mencionada no preâmbulo deste Edital e na concordância com todas as condições neles estabelecidas.

12.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas após 60 (sessenta) minutos do início. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 30 (trinta) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.

12.15.1 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala o último candidato, deverá assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

12.16 O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que os únicos documentos que deverão permanecer sobre a carteira serão o documento de identidade original e a folha de resposta (gabarito) devendo esse ser conferido se pertence ao próprio candidato e assinado.

12.17 Toda a legislação referida neste Edital está à disposição do candidato nas páginas da Internet.



12.18 A ordem de classificação final será rigorosamente observada. A aprovação do candidato no Concurso, todavia, não lhe garante o direito à nomeação.

12.19 A classificação dos candidatos será feita em lista, contendo a classificação de todos os candidatos ao respectivo cargo, que obtiveram nota superior a 30%.

12.20 O prazo de validade do presente Concurso será de dois anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

12.21 Todas as comunicações e atos relacionados ao Concurso objeto deste Edital serão publicados no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Entre Rios do Oeste e na página de "Concursos", no site oficial do Município de Entre Rios do Oeste na Internet www.entreriosdoeste.pr.gov.br e na página da Unioeste www.unioeste.br/concursos.

12.22 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Unioeste ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico cogeps@unioeste.br ou pelo telefone (45) 3220-3100, sendo o horário de atendimento, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

10.22.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

10.22.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.23 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

12.24 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.

12.24.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

12.25 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.

12.26 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

- b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 12.5.1 e 12.5.2;
- d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
- i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- l) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- m) recusar-se a ser submetido ao detector de metal, ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
- n) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da prova;
- o) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

12.27 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a COGEPS/UNIOESTE tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

12.28 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações sem prévia comunicação. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela COGEPS/UNIOESTE e Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, nos endereços eletrônicos www.unioeste.br/concursos e www.entrieriosdoeste.pr.gov.br, pelo Diário Oficial Eletrônico do Município.

Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 12 de Março de 2021.

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito

VILMAR FRARE
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS E VAGAS PARA O CONCURSO PÚBLICO 01/2021

QUADRO DE CARGOS DIVERSOS NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Formação/Requisitos	Carga Horária Semanal	Vagas	Valor de Inscrição - R\$	Período de realização da prova escrita	Remuneração - R\$
Médico Clínico Geral*	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	20 horas	01	120,00	Manhã	9.977,81
Médico Ginecologista	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	12 horas	01	120,00	Manhã	6.758,16
Psicólogo	Curso Superior com Registro no Conselho Específico	40 horas	01	120,00	Manhã	3.827,52

*Para o cargo do Médico Clínico Geral 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias, 5 vezes na semana.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO

<i>Psicólogo</i>	Elaborar programas no âmbito da educação e do convívio social; atuar na realização de pesquisa, diagnóstico e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder a estudos e ações buscando a participação de indivíduos e grupos nas definições de alternativas de solução para os problemas identificados; interpretar a problemática psicopedagógica e atuar na prevenção e tratamento de problemas de origem psicossocial e econômica que interferem na saúde, aprendizagem e trabalho; atender individualmente e em grupo; desenvolver mecanismos facilitadores que incentivem a integração social; gerenciar, planejar, pesquisar, analisar as realizações da área social numa perspectiva de trabalho multidisciplinar e de ação comunitária; articular ações junto à comunidade e às famílias e à rede de serviços e atenção, participando de Fóruns pertinentes; elaborar pareceres, relatórios e acompanhar a efetividade das ações promovidas; desenvolver trabalhos psicoterápicos; atender a pacientes da rede municipal de saúde; avaliar e empregar técnicas psicológicas adequadas, individual ou em grupo, e aos familiares dos pacientes; fornecer subsídios aos médicos no diagnóstico e tratamento de enfermidades; executar tarefas afins inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras atividades correlatas.
<i>Médico Clínico Geral</i>	Prestar atendimento médico a população, dentro de sua especialidade, visando a prevenção de doenças e recuperação da saúde; atuar como médico clínico geral em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de Saúde; participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar visitas domiciliares; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências; cumprir e aplicar as leis e regulamentos do CRM - Conselho Regional de Medicina, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar dos atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; prestar apoio em capacitação na sua área; responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras atividades correlatas.
<i>Médico Ginecologista</i>	Prestar atendimento médico a população, dentro de sua especialidade, visando a prevenção de doenças e recuperação da saúde; atuar como médico ginecologista em equipe multiprofissional, no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos em Unidades de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Saúde; participar da elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde prestadas; realizar visitas domiciliares; realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências; cumprir e aplicar as leis e regulamentos do CRM - Conselho Regional de Medicina, da Secretaria de Saúde e do SUS - Sistema Único de Saúde; participar de processos educativos e de vigilância em saúde; assessorar e prestar suporte técnico de gestão em saúde; regular os processos assistenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, integrando-o com outros níveis do Sistema; participar dos atos pertinentes à Medicina; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados em Medicina; prestar apoio em capacitação na sua área; responsabilizar-se pelos materiais, equipamentos, informações e documentos sigilosos da sua área de trabalho. Executar outras atividades correlatas.



ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none">1. Compreensão e interpretação de textos;2. Tipologia Textual;3. Ortografia;4. Acentuação gráfica;5. Emprego das classes de palavras;6. Emprego do sinal indicativo de crase;7. Sintaxe da oração e do período;8. Pontuação;9. Concordância Nominal e Verbal;10. Regência Nominal e Verbal;11. Emprego dos pronomes;12. Significação das Palavras;13. Redação de correspondências oficiais

MATEMÁTICA

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none">1. Regra de três simples e composta;2. Juros simples e composto;3. Equação de 2º grau;4. Porcentagem;5. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas;6. Sistema de amortização;7. Sistemas de equações8. Matrizes9. Derivadas

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO

NÍVEL	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Ensino Superior	<ol style="list-style-type: none">1. Questões atuais em economia, política, meio ambiente, ciência e tecnologia do Brasil;2. Organização política e atualidades do Município de Entre Rios do Oeste;3. Aspectos Geográficos e históricos do Município de Entre Rios do Oeste (hidrografia; relevo; população; clima; vegetação; limites geográficos; emancipação e símbolos municipais);4. Noções de administração e organização pública.5. Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000;6. Lei Complementar 012/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Entre Rios do Oeste.7. Lei Orgânica do Município de Entre Rios do Oeste.

A bibliografia é de livre escolha dos candidatos, qualquer consulta nesse sentido não será atendida.



ANEXO IV

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS DE CADA CARGO

PSICÓLOGO

Modelos psicológicos; Teorias e Técnicas psicológicas; Psicologia do Desenvolvimento (1º ano de vida); Escolas e correntes psicológicas; Drogas, adições e toxicomania; a pulsão e sua perversão; Histeria: teoria e clínica psicanalítica; as causas da histeria, sexualidade e fantasias histéricas; as diferenças entre as fantasias histérica, obsessiva e fóbica.; Tratamento psicanalítico da histeria e o término da análise; Conceitos sobre: inconsciente, fantasia, gozo e o corpo; Psicologia infantil: desenvolvimento, estruturação familiar, relações sociais e educacionais, agressividade, crises da infância e a criança e o jogo; Inteligência emocional; Saúde Mental na Instituição Pública

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Código de Ética de Medicina. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarreica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

MÉDICO GINECOLOGISTA

Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Anticoncepção; Infecções em ginecologia e infecções sexualmente transmissíveis; Distopias genitais; Incontinência urinária feminina; Endocrinologia Ginecologia: Alterações do ciclo Menstrual e sangramento uterino anormal; Climatério; Esterilidade e Infertilidade Conjugal; Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Ontologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia. Patologias Tumorais Benignas e Malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benignas e malignas da vulva e da vagina; Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benigna e maligna dos anexos uterinos; Consulta em ginecologia – exame clínico, aspectos éticos e de promoção de saúde; Semiologia ginecológica.



ANEXO V
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES		
PASSOS	ATIVIDADES	DATAS
1.	Publicação da Portaria nº 144/2021, que nomeia a Comissão Organizadora do Concurso Público	04/03/2021
2.	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO	
2.1.	Publicação do Edital do Concurso no Órgão Oficial do Município.	12/03/2021
2.2.	Prazo para impugnação ao Edital do Concurso Público.	15/03/2021 a 19/03/2021
2.3.	Publicação das respostas contra a impugnação do Edital de abertura de inscrições e normas gerais.	23/03/2021
3.	ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO	
3.1.	Período para pedido de isenção do valor da taxa de inscrição.	12/03/2021 a 19/03/2021
3.2.	Resultado da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	22/03/2021
3.3.	Prazo para recurso contra o indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição.	24/03/2021
3.4.	Respostas dos pedidos de reconsideração de isenção de inscrições.	25/03/2021
3.5.	Publicação da lista de candidatos isentos da taxa de inscrição	26/03/2021
4.	PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
4.1.	Período de inscrições no site de Concursos da UNIOESTE	12/03/2021 a 12/04/2021
4.2.	Data limite para pagamento da taxa de inscrição.	13/04/2021
5.	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	
5.1.	Publicação do Edital com a relação dos inscritos.	16/04/2021
5.2.	Prazo para interposição de recursos contra o edital de homologação das inscrições.	Até as 17:00h do dia 19/04/2021
5.3.	Respostas aos recursos contra a não homologação de inscrições.	21/04/2021
5.4.	Publicação do Edital confirmando a homologação de inscrições.	22/04/2021
6.	Publicação dos locais da Prova Escrita, Ensalamento e orientações aos candidatos	
6.1.	Publicação dos locais e Ensalamento da Prova Escrita	23/04/2021
7.	Primeira Etapa – Prova Escrita (Objetiva)	
7.1.	Publicação de Edital convocando os candidatos com inscrição homologada	26/04/2021
7.2.	Realização da Prova Escrita (Objetiva)	Domingo 16/05/2021
	Abertura dos portões (período da manhã)	8h00
	Fechamento dos portões (período da manhã)	8h30
	Início da Prova Escrita (Objetiva) para os candidatos do período da manhã	8h40
	Término da Prova Escrita (Objetiva) (período da manhã)	11h40
7.3.	Publicação do Gabarito Provisório.	Até 17h do dia



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

		16/05/2021
7.4.	Prazo para interposição de recursos contra o Gabarito Provisório.	Até as 17:00hs 18/05/2021
7.5.	Publicação das respostas dos recursos do Gabarito Provisório.	20/05/2021
7.6.	Publicação do Gabarito Definitivo e Resultado da Prova Escrita	20/05/2021
8.	RESULTADO FINAL	
8.1	Prazo de impugnação do resultado Final	20/05 a 22/05/2021 às 17 h
8.2	Respostas das impugnações do resultado final e Publicação do resultado do Concurso, com as notas finais e respectiva classificação.	24/05/2021
9.	HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO	24/05/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

ANEXO VI FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

QUANTO ÀS QUESTÕES DA PROVA ESCRITA

À Comissão Concurso Público 01/2021
Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Número:		Bairro:			
Cidade:		Estado :		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o gabarito, quanto às questões da prova escrita;
--------------------------	---

Entre Rios do Oeste, ____/____/____

Assinatura

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RESULTADO FINAL

À Comissão Organizadora do Concurso Público 01/2021
Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste

Inscrição:					
Nome Completo:					
CPF:					
RG:					
Endereço:					
Número:		Bairro:			
Cidade:		Estado :		CEP:	
Tel. Fixo:			Tel. Celular:		
Email:					

TIPO DE RECURSO

<input type="checkbox"/>	Interposição de Recurso contra o resultado final.
--------------------------	---

Entre Rios do Oeste, ____/____/____

Assinatura

30



ANEXO VII - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato da nomeação no respectivo cargo, os seguintes documentos, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito, se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
- j) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 04 (quatro) a 14 (quatorze) anos;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração/Termo de conhecimento dos direitos e deveres, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Entre Rios do Oeste, Lei Municipal nº 2.170, 28 de Maio de 2015, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste, e o compromisso de fiel cumprimento das atribuições inerentes ao cargo;
- q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
- r) exame de sanidade física e mental, que comprovará aptidão para o exercício do cargo e ou função.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Entre Rios do Oeste poderá (à época da nomeação) em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar.